



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Projeto de Decreto Legislativo N.º.003/2024.

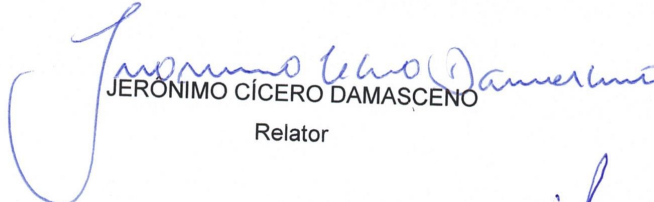
EMENTA: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Dormentes, concernente ao exercício financeiro de 2008, e dá outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA OBRAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Considerando o teor do Artigo 59, II, da Lei Orgânica do TCE/PE, que determina que havendo a existência de erros formais que não causem sérios prejuízos ao Erário Público Municipal, as Contas devem ser julgadas aprovadas, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, concernentes ao exercício financeiro de 2008, em que teve como ordenador de despesas o Sr. Geomarco Coelho de Sousa;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Junho de 2024.


JERÔNIMO CÍCERO DAMASCENO
Relator


MÁRIA DA PAZ COELHO CAVALCANTI
Presidente


FRANCISCO DE ASSIS M DE BRITO
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

JUSTIFICATIVA

Considerando que a competência para julgar as Contas do Poder Executivo é privativa deste Poder Legislativo, é que solicitamos a aprovação deste Decreto Legislativo para aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, em que teve como ordenador de despesas o Sr. Geomarco Coelho de Sousa, em face da ausência de irregularidades graves praticadas à época.

Frise-se que no caso sobre questão, o próprio TCE fez emitir parecer pela aprovação, devendo por essa razão ser seguida tal orientação.